



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro Areal - CEP 96085-000 - Pelotas - RS - www.tjrs.jus.br

PORTARIA Nº 091/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RICARDO ARTECHE HAMILTON, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PELOTAS/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado – COJE, e

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto 57.596, de 1º/05/2024;

CONSIDERANDO o Provimento nº 30/2024-CGJ, que, em seu artigo 1º, determina a suspensão do expediente presencial nas serventias extrajudiciais no Estado do Rio Grande do Sul no período compreendido entre os dias 13 e 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a hipótese de exceção prevista no artigo 2º do referido Provimento, que possibilita o funcionamento das serventias extrajudiciais quando viável sua abertura, mediante autorização concedida pelo Juiz Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os requerimentos das serventias extrajudiciais para manutenção do expediente presencial, nos termos do referido Provimento;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação dos serviços extrajudiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a manutenção do expediente presencial com regular atendimento ao público nas serventias extrajudiciais da Comarca de Pelotas que tiverem capacidade para abertura no período de 13 a 17 de maio de 2024, cabendo aos respectivos delegatários e interinos a responsabilidade pela segurança e integridade física dos seus prepostos e dos usuários do serviço delegado, respeitando os funcionários que tiverem sido atingidos pela enchente, sendo mantida a suspensão dos prazos, exceto para prestação de contas, nos termos do Provimento nº 30/2024-CGJ.

Art. 2º A presente Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, no caso de piora na previsão de enchentes, visando a segurança do público em geral.

Art. 3º Comunique-se às serventias extrajudiciais e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 13/05/2024.

Cumpra-se.

RICARDO ARTECHE HAMILTON

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PELOTAS



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Arteche Hamilton, Juiz de Direito**, em 12/05/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6685041** e o
código CRC **BCA27F33**.
